

DECRETO Nº 121/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 317.320,00 (Trezentos e Dezesete Mil e Trezentos e Vinte Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0042.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	120,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.200,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
10.306.0042.2111	MANUT DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO MUN	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	112.000,00
	TOTAL	317.320,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	317.320,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0045.1029	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUN	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	317.320,00
	TOTAL	317.320,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	317.320,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 23 de setembro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde